PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 107/PGM/2017
PROCESSO Nº 00600-00001106/2023-57-e (12.00198/2017)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO E DO OUTRO, E O SR. MARCELO DIOGO DE ARAÚJO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, representada pela Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, CPF nº 338.***.***-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Srº **MARCELO DIOGO DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF nº 362.***.***-72, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº. 107/PGM/2017**, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00001106/2023-57-e (12.00198-002/2017), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 107/PGM/2017, a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua George Resk, nº 4334, bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho/RO, medindo 930m², área total construída de 410m², possuindo poço artesiano, composto de 01 (sala) de estar, 01 (uma) sala da TV, área de estudo, área de serviço, dispensa, 04 (quatro) suítes, cozinha, copa e garagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo:

2.1.1. A **prorrogação do Contrato nº 107/PGM/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2023;**

2.1.2. Consignar a obrigação do Locador quanto a realização das adequações suscitadas no Relatório Técnico de Vistoria, eDOC 5D386EFC (peça 133), sob pena da aplicação das multas contratuais ou rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código **nº 12.01.08.122.00072.001**, Elemento de Despesa **nº 3.3.90.3600**, Fonte de Recursos: **17.09** Recursos não vinculados de impostos, conforme **Nota de Empenho nº**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D626FA34

007888/2023, no valor de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), para cobrir a despesa do período de 23 dezembro a 31 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 2.112, 00 (dois mil cento e doze reais).**

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº. 107/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMASF

MARCELO DIOGO DE ARAÚJO
LOCADOR

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.22 13:44:01-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Anabel Fellipe de O. Freitas
CPF: 048.010.582-31
RG: 1486338

NOME: Clara J. J. Vidal
CPF. 006.161.632-07
RG: 578561

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D626FA34

Assinado por **Ândrel Fellipe De O. Leitão** - Chefe de Apoio - Em: 19/01/2024, 12:57:55

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D626FA34